



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO N. 03 AO CONVÊNIO N. 03/2022

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede na rua Siqueira Campos, 64 sul – centro, em Pederneiras/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n. 13.341.244-1, inscrita no CPF/MF sob o n. 131.073.978-14, residente e domiciliada nessa cidade de Pederneiras, SP, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS**, com sede na av. Paulista, 325 oeste – centro, em Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 53.816.153/0001-78, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato por seu representante legal, **João Victor Cocito Corrêa**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n. 27.563.642-2 e inscrito no CPF/MF sob o n. 304.671.948-58, residente e domiciliado na rua Jacinto Guiraldelli, O 1020 - Jardim Alvorada, nesta cidade de Pederneiras, SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Convênio n. 03/2022, firmado em 30/12/2021, que se comprometem a fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 03/2022 por 6 (seis) meses, conforme previsto no inciso 1º da Cláusula 3ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor a ser repassado pelo **CONCEDENTE** à **CONVENENTE** é de **R\$ 3.665.780,64 (três milhões, seiscientos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)**, tudo devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 20ª Reunião Ordinária (ATA 20/2022).

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, em comum acordo, resolvem alterar a redação da cláusula 5ª do Convênio nº 03/2022 passando a vigorar da seguinte forma. Os recursos financeiros destinados à execução do objeto deste convênio serão liberados de acordo com os Cronogramas de Desembolso constantes no plano de trabalho, a crédito de conta específica aberta no Banco: **104- Caixa Econômica Federal, Ag: 0328-3; conta corrente 2357-2.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA QUARTA

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio n. 03/2022, firmado em 30/12/2021.


E, por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinam-no, em conjunto com as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, SP, 28 de Dezembro de 2022.

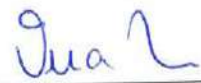

**THAISA COSTA PENACHI
PEGORIN**

Secretária Adjunta Municipal de Saúde



**IVANA MARIA BERTOLINI
CAMARINHA**
Prefeita Municipal


JOÃO VICTOR COCITO CORRÊA
Provedor

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras


Testemunha 1: Viviani Rego Vechi

CPF: 315.120.088-50


Testemunha 2: Alexandre Gabriel Vieira

CPF: 181.209.028-58

CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras/SP

TERMO ADITIVO N°: 03/2022

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 03/2022 por 6 (seis) meses, conforme previsto no inciso 1º da Cláusula 3ª do referido instrumento.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 3.665.780,64

EXERCÍCIO (1): 2023

ADVOGADO(S) N° OAB/E-MAIL: (2)

Carlos Alberto Ottoboni Filho – OAB 399460 – email: ottoboni7@hotmail.com;

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pederneiras, 28 de Dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Elaine Cristina Cronca Pompei

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 255.937.348-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: João Victor Cocito Correa

Cargo: Provedor

CPF: 304.671.948-58

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Thaisa Costa Penachi Pegorin

Cargo: Secretária Adjunta Municipal de Saúde

CPF: 325.163.418-65

Assinatura: 



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: João Victor Cocito Correa

Cargo: Provedor

CPF: 304.671.948-58

Assinatura:  _____